



LEI Nº. 3.472 DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 04 DO
JARDIM CÉZAR RAVAGNANI. (MARCO
ANTÔNIO PEREIRA - BODÃO)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04 do Jardim César Ravagnani passa a denominar-se “Rua Marco Antônio Pereira - Bodão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 19 de junho de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.